



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

Apresentação: 17/08/2020 16:59 - Mesa

RIC n.1009/2020

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º _____, DE 2020

(Da bancada do PSOL)

Solicita ao Ministro Interino da Saúde, Sr. Eduardo Pazuello, informações acerca do procedimento de reavaliação do Ingrediente ativo Paraquate, agrotóxico proibido na União europeia.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, as seguintes informações do Ministro Interino da Saúde, acerca da reavaliação do Ingrediente Ativo Paraquate pela ANVISA:

1. Considerando que a reavaliação do Ingrediente Ativo Paraquate iniciada em 2008 pela ANVISA¹, passando por Consulta Pública em 2015, foi concluída em 2016, indicando que:

“com base nos dados científicos disponíveis atualmente e diante do enquadramento dos aspectos toxicológicos do Paraquate nos critérios proibitivos de registro previstos na legislação brasileira, é sugerida a proibição da produção, da exportação, da importação, da comercialização e da utilização dos produtos à base desse ingrediente ativo de agrotóxico no país”.

Assim, solicita-se o embasamento científico, que considere os riscos à saúde que

¹Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/2871639/05.3.+Parecer+08-2016+-+consolida%C3%A7%C3%A3o+contribui%C3%A7%C3%B5es+CP+94-2015.pdf/544e5bb1-022d-40ee-a86f-9e2e59c4235e?version=1.0>

Chancela eletrônica do(a) Dep Fernanda Melchionna (PSOL/RS),
através do ponto p_63337, nos termos de delegação regulamentada no Ato,
da Mesa n. 25 de 2015.



* C D 2 0 5 6 8 9 4 3 9 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

Apresentação: 17/08/2020 16:59 - Mesa

RIC n.1009/2020

possam subsidiar uma tomada de decisão no sentido de alterar as condições e prazos para mitigação de risco e proibição Paraquate no país a partir de 22 de setembro de 2020, conforme previsto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 177 de 2017.

2. Solicita-se cópia de estudos do corpo técnico dos órgãos envolvidos no processo, pesquisas, relatórios, pareceres ou notas técnicas que tenham fundamentado a referida reavaliação, bem como atas de reuniões e todos os outros documentos pertinentes.
3. De acordo com uma reportagem dada Agência Pública e Repórter Brasil²:

“Desde que a decisão de banir o paraquate foi tomada pela Anvisa em 2017, o assunto virou objeto de intenso lobby sobre a agência. Na época, foi dado um prazo de três anos para os produtores encontrarem substitutos para o agrotóxico, que está entre os mais usados no país. Mas, desde então, empresas fabricantes de agrotóxicos e produtores rurais fizeram mais de 20 reuniões na Anvisa para discutir a possibilidade de adiar e até reverter a proibição. A agenda, compilada pela Repórter Brasil e Agência Pública, revela que as maiores multinacionais do setor, como a Syngenta, e representantes dos maiores exportadores do Brasil, como a Aprosoja, foram diversas vezes à agência discutir a pauta específica do paraquate.”

Solicita-se cópia de atas de reuniões, e-mails e todos os documentos pertinentes dessas reuniões com os setores acima citados. Solicita-se, também, registro de entrada e saída de lobistas do setor na ANVISA ou em qualquer outra área do Ministério da saúde.

² Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2020/08/anvisa-atropela-as-proprias-regras-e-pode-voltar-a-autorizar-agrotoxico-lethal/>



JUSTIFICAÇÃO

Após 10 anos de reavaliação dos efeitos do ingrediente ativo Paraquate e de muita pressão da sociedade civil brasileira e europeia, a Anvisa decidiu em 2017 que o agrotóxico deveria ser banido do país. Mesmo assim, a decisão foi bastante generosa com a indústria: o Paraquate só seria definitivamente banido em setembro de 2020, com possibilidade de reversão da decisão, caso novos estudos provassem que o Paraquate não causa doença de Parkinson, fibrose pulmonar ou as graves intoxicações agudas demonstradas.

No momento em que se aproxima a proibição de um dos agrotóxicos mais letais do mundo, a indústria aumentou para a potência máxima o lobby em sua defesa no Brasil. Uma reportagem recente³, o Repórter Brasil e a Agência Pública denunciaram o lobby do agronegócio em diversas esferas, além dos ministérios e Congresso, para reverter a proibição do Paraquate, a exemplo do financiamento de pesquisas pelo agronegócio, como o estudo conduzido no laboratório da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Unicamp. Após a denúncia, o Comitê de Ética da Universidade suspendeu pesquisa financiada pelos produtores de soja.

Fabricado pela gigante mundial suíça Syngenta desde a década de 60, e proibido em território europeu desde julho de 2007, o paraquate é o oitavo agrotóxico mais vendido no Brasil. É um herbicida com extensa lista de riscos à saúde humana. Está no arroz, banana, batata, café, cana-de-açúcar, citros, feijão, maçã, milho, soja e trigo. Classificado como extremamente tóxico (na terminologia médica “Classe I”), a Anvisa baniu o herbicida após estudos apontarem que ele pode causar mutação no material genético e doença de Parkinson.⁴

De acordo com a reportagem do repórter Brasil deste domingo, 16 de agosto, contrariando resolução da própria agência e atropelando normas

3 Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2020/07/lobby-usa-pesquisa-nao-concluida-para-pressionar-anvisa-sobre-agrotoxico-proibido/>

4 Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2018/12/agrotoxicos-proibidos-europa-sao-campeoes-de-vendas-no-brasil/>



* C D 2 0 5 6 8 9 4 3 9 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

internas sobre transparéncia e participação, a Anvisa pode reverter nesta semana a proibição do paraquate e incluir a revisão desta data na pauta de uma reunião da diretoria colegiada. A reunião está marcada para esta terça, dia 18 de agosto. A grande questão é que, oficialmente, ninguém sabe quais são os motivos que levaram a Anvisa a colocar a revisão em pauta. Segundo o [regimento do próprio órgão](#), os documentos e informações que vão subsidiar a tomada de decisão devem ser divulgados sete dias antes de cada reunião. Mas as informações da reunião sobre o paraquate nunca foram publicadas.

Diante desses fatos, com a urgência que se faz necessária, requeremos as informações aqui solicitadas.

Sala das Sessões, em 17 de agosto de 2020.

Fernanda Melchionna Líder do PSOL

Edmilson Rodrigues PSOL/PA

**Marcelo Freixo
PSOL/RJ**

**Sâmia Bomfim
PSOL/SP**

**Áurea Carolina
PSOL/MG**

**David Miranda
PSOL/RJ**

**Glauber Braga
PSOL/RJ**

**Ivan Valente
PSOL/SP**

**Luiza Erundina
PSOL/SP**



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

Talíria Petrone
PSOL/RJ

Apresentação: 17/08/2020 16:59 - Mesa
RIC n.1009/2020

Chancela eletrônica do(a) Dep Fernanda Melchionna (PSOL/RS),
através do ponto p_6337, nos termos de delegação regulamentada no Ato ,
da Mesa n. 25 de 2015.



* C D 2 0 5 6 8 9 4 3 9 7 0 0 *